



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
2. A IMIGRANTE RUTH LISBETH LOPEZ ALEMAN, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA PESSOALMENTE, EM 21/01/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 2º ITENS III DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CERTIDÃO CONSULAR;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.
3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART.4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 17/04/2019

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA

Adriana Ines Abreu de Sa
Agente de Polícia Federal
Mat.: 7410